



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

Administração 2021/2024

Avenida Brasília 450, Cruzeiro – Cep: 38.630-000 – Uruana de Minas – MG
E-mail: prefeitura@uruanademinas.mg.gov.br – Home Page: www.uruanademinas.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 620, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre o reajuste das diárias concedidas aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

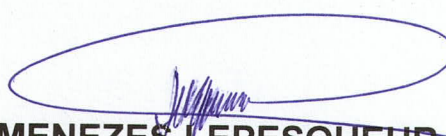
A **CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS** aprovou e Eu, Tânia Menezes Lepesqueur, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados os valores constantes do anexo único da Lei Municipal nº 517, de 07 de novembro de 2017 a que se refere o art. 3º, em 25,37% (vinte e cinco inteiros e trinta e sete centésimos por cento) baseado nos índices do IPCA/IBGE pelo período fiscal de outubro de 2018 a setembro de 2022, que passa a vigorar os seguintes valores:

BENEFICIÁRIOS	CAPITAIS	INTERIOR
Vereadores	R\$ 420,02	R\$ 263,30
Servidores	R\$ 420,02	R\$ 263,30

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas/MG, 23 de Maio de 2023.


TANIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal